



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Fundação Rio das Ostras De Cultura
Proc Nº _____ Fls _____
Rub _____ Matr _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do projeto Rio das Ostras – Muitos Carnavais”.

O projeto Rio das Ostras: Muitos Carnavais apresenta um ciclo de oficinas voltadas para a cultura carnavalesca. As oficinas serão realizadas no quintal do espaço da Casa de Cultura. Não será necessária inscrição prévia, basta chegar e participar das atividades. Todo acesso é gratuito para o público. A ação cultural acontece de 25 de fevereiro a 4 de março, finalizando na terça-feira de carnaval. Também haverá exposição fotográfica de registros históricos dos carnavais de rua da cidade, depoimentos audiovisuais de antigos foliões riostrenses.

Programação:

25/02 - Terça-Feira 18h às 20h - Abertura do Projeto e Solenidades.

26/02 - Quarta-Feira

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

27/02 - Quinta-Feira

13h às 15h - Oficina de Percussão.

28/02 - Sexta-Feira

13h às 15h - Oficina de Maquiagem para Foliões.

15h às 17h - Oficina Samba No Pé.

01/03 - Sábado

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

02/03 - Domingo

13h às 15h - Oficina de Percussão.

03/02 - Segunda-Feira

15h às 17h - Oficina de Maquiagem para Foliões o.

04/03 - Terça-Feira

14h às 16h - Oficina Samba No Pé.

16h às 17h – Encerramento

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

De 20/02/2025 a 24/02/2025.

Apresentar as propostas através do E-mail licitacao@fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, até as 23:59h do dia 24/02/2025



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo n.º 034/2025)

Torna-se público que a Fundação Rio das Ostras de Cultura, por meio da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **de menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

De 20/02/2025 das 8:00h até 24/02/2025 às 23:59h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do projeto Rio das Ostras – Muitos Carnavais”.

O projeto Rio das Ostras: Muitos Carnavais apresenta um ciclo de oficinas voltadas para a cultura carnavalesca. As oficinas serão realizadas no quintal do espaço da Casa de Cultura. Não será necessária inscrição prévia, basta chegar e participar das atividades. Todo acesso é gratuito para o público. A ação cultural acontece de 25 de fevereiro a 4 de março, finalizando na terça-feira de carnaval. Também haverá exposição fotográfica de registros históricos dos carnavais de rua da cidade, depoimentos audiovisuais de antigos foliões riostrenses.

Programação:

25/02 - Terça-Feira 18h às 20h - Abertura do Projeto e Solenidades.

26/02 - Quarta-Feira

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

27/02 - Quinta-Feira

13h às 15h - Oficina de Percussão.

28/02 - Sexta-Feira

13h às 15h - Oficina de Maquiagem para Foliões.

15h às 17h - Oficina Samba No Pé.

01/03 - Sábado

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

02/03 - Domingo

13h às 15h - Oficina de Percussão.

03/02 - Segunda-Feira

15h às 17h - Oficina de Maquiagem para Foliões o.

04/03 - Terça-Feira

14h às 16h - Oficina Samba No Pé.

16h às 17h – Encerramento



- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 08 dias que compreende 24/02/2025 a 04/03/2025
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na referida dispensa de licitação se dará mediante apresentação das propostas se dará através do E-mail licitacao@fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no período supracitado neste edital.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente pela forma mencionada no item 2.1 desta minuta, a proposta com a descrição do objeto e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos desta minuta para o fim de recebimento de propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o



compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Nesta fase, será verificada a conformidade da proposta classificada por menor preço global quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, considerando os benefícios da ME/EPP.

4.2. Caso não haja interessados em apresentar novas propostas, OU se as propostas forem superiores as que já constam da pesquisa de preços nos autos, realizada pela Fundação, a contratação se dará com a licitante que apresentou o menor valor global, desde que preenchidos os documentos de habilitação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

4.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 O proponente DEVE apresentar os documentos de habilitação, conforme ANEXO I deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



5.2 O proponente com menor preço será convocado através de email para enviar a documentação de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A publicação deste Aviso de Contratação Direta será realizada no site eletrônico oficial do da Fundação Rio das Ostras de Cultura e as propostas em conformidade com os anexos do presente dispenso e se dará através do e-mail licitacao@fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br, com a finalidade de garantir a economicidade e a mais ampla pesquisa de mercado possível, em atendimento ao disposto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/21.

8.2. Após a contratação, o extrato decorrente do contrato OU o ato que autoriza a contratação direta deve ser publicado e mantido à disposição no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração valerá do seguinte critério:

8.2.1. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) ou se o procedimento restar fracassado.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.5.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Geral;

8.5.3. ANEXO III - Termo de Referência;

8.5.4. ANEXO IV – Proposta Comercial.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2025

DEFERIDO

Rosemarie Teixeira

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5 **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
- 1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;
- 2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
- 2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.
- 2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.
- 2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.



- 2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- 2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.
- 2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.
- 2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2 Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO II** deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, atestando:
- a)** Nos termos do **inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à **observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do



pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

5.2 O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, implicará na inabilitação da licitante.

5.4 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

5.5 É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

5.6 Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.7 Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

À Fundação Rio das Ostras de Cultura

Prezados Senhores,

Ref: Dispensa 002/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), sediada à
Rua./Av. _____, n. _____, Bairro _____ Cidade/Estado
_____/_____, participante da Dispensa Nº ____/2025, da Fundação Rio das Ostras de Cultura, DECLARO, sob as
penas da Lei:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e Termo de Referência;
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a Fundação Rio das Ostras de Cultura, no Estado do Rio de Janeiro, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- d) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- e) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- f) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo



e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- g) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundação Rio das Ostras de Cultura

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Rio das Ostras – Muitos Carnavais

Justificativa: A Fundação Rio das Ostras de Cultura, reconhece a importância da promoção da cultura local e regional como forma de enriquecer a vida cultural da comunidade, valorizar os talentos e promover a identidade cultural do município. A realização do Carnaval é um evento tradicional e culturalmente significativo para a cidade de Rio das Ostras. E a realização dessas oficinas recreativas na Casa de Cultura Doutor Bento Costa Junior, vai aproximar a população de Rio das Ostras das origens culturais da cidade, uma vez que além de ser um ponto cultural, pois a casa foi a residência do primeiro médico da nossa região e traz móveis antigos e toda sua história fica no mesmo ambiente do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba, outro importantíssimo ponto cultural de Rio das Ostras. Essas oficinas desempenham um papel fundamental na animação e diversificação das atividades carnavalescas e levam os trabalhos da Fundação Rio das Ostras de Cultura para a vidas dos munícipes e turistas, abrindo as portas da cidade oferecendo uma programação variada e atrativa para moradores e visitantes. É uma forma de fortalecer e manter as tradições culturais em nosso município, promovendo um momento de integração e entretenimento familiar, onde as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável e participativa.

ITENS IMPORTANTES:

- 1. Valorização da Cultura Local:** A contratação das oficinas apresenta a munícipes e visitantes trabalhos realizados na nossa Cultura e nossos pontos de Cultura.
- 2. Inclusão e Participação Comunitária:** As oficinas de máscaras, maquiagens, precursão, vai proporcionar um ambiente agradável e descontraído pois vai estimular a participação da comunidade nas festividades, fortalecendo os laços de pertencimento e promovendo a integração social entre moradores de diferentes localidades e grupos sociais.
- 3. Diversidade Artística:** A criação de oficinas de vários seguimentos proporciona uma programação diversificada e abrangente, contemplando diferentes estilos musicais, expressões artísticas e manifestações culturais, atendendo assim aos diferentes gostos e preferências do público.
- 4. Promoção do Turismo Cultural:** A qualidade e autenticidade das oficinas contribuem para atrair visitantes interessados em vivenciar a cultura e tradições de Rio das Ostras e



conhecer registros históricos dos carnavais de rua da nossa cidade de outros tempos, uma vez que teremos exposição de fotos com depoimentos audiovisuais de antigos foliões riostrenses.

5. Fortalecimento da Identidade Cultural: As oficinas com tudo que já apresentamos durante o Carnaval reforçam a identidade cultural da cidade, preservando e transmitindo as tradições e valores culturais para as futuras gerações.

Em suma, a contratação desse projeto de visa levar a população riostrense oficinas diversas no Carnaval é uma medida que contribui para enriquecer e fortalecer a identidade cultural da cidade, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento econômico da comunidade.

Gestor do contrato:

Fica designado o servidor Carlos Henrique Luiz Pimentel, matrícula 341-7, para ser o gestor do contrato.

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do projeto Rio das Ostras – Muitos Carnavais”.

O projeto Rio das Ostras: Muitos Carnavais apresenta um ciclo de oficinas voltadas para a cultura carnavalesca. As oficinas serão realizadas no quintal do espaço da Casa de Cultura. Não será necessária inscrição prévia, basta chegar e participar das atividades. Todo acesso é gratuito para o público. A ação cultural acontece de 25 de fevereiro a 4 de março, finalizando na terça-feira de carnaval. Também haverá exposição fotográfica de registros históricos dos carnavais de rua da cidade, depoimentos audiovisuais de antigos foliões riostrenses.

Programação:

25/02 - Terça-Feira 18h às 20h - Abertura do Projeto e Solenidades.

26/02 - Quarta-Feira

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

27/02 - Quinta-Feira

13h às 15h - Oficina de Percussão.

28/02 - Sexta-Feira

13h às 15h - Oficina de Maquiagem para Foliões.

15h às 17h - Oficina Samba No Pé.

01/03 - Sábado

14h às 16h - Oficina de Máscaras de Carnaval.

02/03 - Domingo

13h às 15h - Oficina de Percussão.

03/02 - Segunda-Feira

15h às 17h - Oficina de Maquiagem para Foliões o.

04/03 - Terça-Feira



14h às 16h - Oficina Samba No Pé.
16h às 17h – Encerramento

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que seja apresentada pela contratada, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, que tenha com a elaboração dessas oficinas e acervo de fotos e áudio dos carnavais de outros tempos em Rio das Ostras para viabilizar a exposição.

DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto da licitação deverá ser entregue em conformidade com a Ordem de Execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho - 13.392.0078.2.788 Elemento de despesa 3.3.90.39

DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

– O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Execução:

Parágrafo Único: Todas as despesas necessárias para a execução do objeto serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

PAGAMENTO

– Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Execução, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

– Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Fundação Rio das Ostras de Cultura, CNPJ N.º 02.246.138/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

– A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Fundação Rio das Ostras De Cultura	
Proc Nº _____	Fls _____
Rub _____	Matr _____

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Rosemarie Teixeira

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Carlos Henrique Pimentel Luiz

Gestor do Contrato